LEI Nº 2356, de 11 de outubro de 2016.

"Dispõe sobre Alteração da Lei nº 1880 de 11 de Março de 2014 artigo 1º denominação da Estrada Municipal Mor 330 que inicia na Ponte Annadir Ross Matheus até a divisa deste Município com Campinas (Campo Grande) e dá outras providências". (Autoria: Vereador Murilo Antonio de Sousa Rinaldo)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art.1º - Altera o Artigo 1º da Lei 1.880/14, passando a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica denominado oficialmente "**JOSÉ RAMOS MASSUCCI**" a estrada que inicia – se na ponte Annadir Ross Matheus até a divisa deste Município com a cidade de Campinas MOR 330 (CAMPO GRANDE)".

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para identificação da referida via pública.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 11 de outubro de 2016.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana